3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo			Créditos
(1)	(2)	(3)	Total (4)	Contacto (5)	(6)
Sistemas de Informação e Modelos Decisionais	C. Inf.	Semestral	104	S:20; OT:16; O:4	4
Globalização e Concorrência	CE	Semestral	104	S:20; OT:16; O:4	4
Gestão de Produtos e Marcas: Planeamento Estratégico de Marketing.	CE	Semestral	156	S:30; OT:16; O:4	6
Sustentabilidade e Gestão Empresarial	CE	Semestral	104	S:20; OT:16; O:4	4
Métodos de Investigação em Ciências Empresariais	CE	Semestral	156	S:30; OT:16; O:4	6 (*)
Jogos de Gestão	CE	Semestral	156	S:30; OT:16; O:4	6 (*)

^(*) Estas duas unidades curriculares integram-se nos trabalhos de preparação para a realização da dissertação do mestrado, preenchendo, por isso, os requisitos do n.º 1, alínea b), do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo			Créditos
(1)	(2)	(2)	Total	Contacto	(0)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Dissertação	CE	Semestral	780	OT: 72	30

Despacho n.º 18 299/2006

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo despacho n.º 12 809/2006 (2.ª série), do director-geral do Ensino Superior, de 20 de Junho, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de mestrado em Relações Internacionais, aprovado pela Portaria n.º 873/2000, de 26 de Setembro.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de

24 de Março, e em cumprimento do n.º 6 daquele despacho, o reitor faz saber que:

1.º

Autorização de adequação

1 — A adequação do curso de mestrado em Relações Internacionais foi autorizada pelo registo R/B-AD-304/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006. 2 — O 2.º ciclo de estudos resultante dessa adequação passa a deno-

minar-se Ciência Política e Relações Internacionais.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo aprovados constam do anexo ao presente despacho.

3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com o respectivo número de ECTS que integram o plano de estudos do 2.º ciclo confere o grau de mestre.

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

Início de funcionamento

O 2.º ciclo de estudos em Ciência Política e Relações Internacionais inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

Normas regulamentares

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da Universidade aprova as normas regulamentares do funcionamento do mestrado.

7 de Agosto de 2006. — O Reitor, Salvato Vila Verde Pires Trigo.

ANEXO

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Ciência Política e Relações Internacionais

Mestrado

1.º semestre

Unidades curriculares	Àrea científica	Tipo			Créditos
<i>a</i>			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geoestratégia e Segurança	CPC/JOR ECO CPC	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	182 156 156 182 104	TP:72; OT:20 TP:54; OT:24 TP:72; OT:12 TP:72; OT:20 TP:54	7 6 6 7 4

2.º semestre

				T	
Unidades curriculares	Área científica	Tipo			Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Teorias do Desenvolvimento Sustentado	ECO	Semestral	182	TP:54; OT:20	7
Espaço Mediterrânico	CPC	Semestral	156	TP:54; OT:24	6
Estudos Ibero-Americanos	CPC	Semestral	156	TP:54; OT:12	6
Democracia e Justiça	CPC	Semestral	156	TP:54; OT:24	6
Opção (**)		Semestral	130	TP:54	5

^(**) A escolher entre: História Colonial Portuguesa/Literatura Africana de Língua Portuguesa.

3.º semestre

			Tempo de trabalho (hora		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo			Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
União Europeia e Multilateralismo	CPC CPC	Semestral	182 156	TP:54; OT:20 OT:12	7 6
Língua Portuguesa. Opção (***) Metodologia e Projecto da Dissertação de Mestrado	CPC/REL DP	Semestral	130 312	TP:54; OT:50	5 12

^(***) A escolher entre: Gestão de Conflitos e Mediação/Política, Religião e Movimentos Messiânicos.

4.º semestre

				Tempo de trabalho (horas)	
Unidades curriculares	Área científica	Tipo			Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Dissertação de Mestrado	CPC	Semestral	780	OT:54	30

Despacho n.º 18 300/2006

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo despacho n.º 15 606/2006 (2.ª série), do director-geral do Ensino Superior, de 20 de Julho, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Arquitectura e Urbanismo, aprovado pela Portaria n.º 811/98, de 24 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 624/2001, de 23 de Junho, e pela Portaria n.º 366/2005, de 4 de Abril.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e em cumprimento do n.º 6 daquele despacho, o reitor faz saber que:

1.º

Autorização de adequação

- 1 A adequação do curso de licenciatura em Arquitectura e Urbanismo foi autorizada pelo registo R/B-AD-721/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2006.
- 2 O ciclo de estudos integrado resultante dessa adequação denomina-se Arquitectura e Urbanismo.

2.°

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo integrado com a duração de 10 semestres e 300 ECTS constam do anexo ao presente despacho.

3.º

Graus

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares e a aprovação em 300 ECTS confere o grau de mestre.
 2 — É conferido o grau de licenciado em Topografia e Desenho de Construção após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.°

Início de funcionamento

O ciclo integrado de estudos em Arquitectura e Urbanismo inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

6.º

Normas regulamentares

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da Universidade aprova as normas regulamentares do funcionamento do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Arquitectura e Urbanismo.

7 de Agosto de 2006. — O Reitor, Salvato Vila Verde Pires Trigo.